



Iniciativas nacionais para o setor empresarial

I. MEDIDA ESTÍMULO EMPREGO (Portaria n.º 149-A/2014 de 24 de julho)

OBJETIVO:

Consiste na concessão, ao empregador, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.).

BENEFICIÁRIOS:

Pode candidatar-se à presente medida a pessoa singular ou coletiva de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, que reúna os seguintes requisitos:

- Encontrar-se regularmente constituída e devidamente registada;
- Ter a situação regularizada em matéria de impostos e de contribuições para a segurança social;
- Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP;
- Ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos financiamentos do Fundo Social Europeu;
- Dispor de contabilidade organizada de acordo com o previsto na lei;
- Preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o processo aplicável;
- Não ter situações respeitantes a salários em atraso, com exceção das situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 149-A/2014).

REQUISITOS DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO:

- Celebração do contrato de trabalho, a tempo completo ou a tempo parcial, com desempregado inscrito no IEFP;
- A criação líquida de emprego e a manutenção do nível de emprego atingido por via do apoio;
- Proporcionar formação profissional ao trabalhador contratado ao abrigo da Medida durante o período de duração do apoio;
- A remuneração oferecida tem de respeitar o previsto em termos de Retribuição Mínima Mensal Garantida, e quando aplicável, do respetivo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho;
- A não cessação do contrato de trabalho celebrado ao abrigo da presente medida antes de decorridos os prazos referidos nos pontos 12.2 e 12.3 do Regulamento.

MONTANTE DO APOIO:



- a) 80% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS*) multiplicado por metade do número inteiro de meses de duração do contrato de trabalho a termo certo, não podendo ultrapassar o valor de 80% do IAS vezes 6;
- b) 110% do IAS x 12, no caso de contratos de trabalho sem termo;
- c) O valor do IAS multiplicado por metade do número inteiro de meses de duração do contrato, até ao limite de 6 x IAS, no caso de contratação de desempregado que se encontre numa das seguintes situações: inscrito há pelo menos 12 meses consecutivos; com idade inferior a 30 anos; com idade inferior a 30 anos; com idade igual ou superior a 45 anos; beneficiário de prestações de desemprego; que integre família monoparental; cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego e inscrito no IEFP; vítima de violência doméstica; com deficiência e incapacidade; ex-recluso e aquele que cumpra ou tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade e esteja em condições de se inserir na vida ativa; toxicodependente em processo de recuperação; beneficiário do rendimento Social de Inserção;
- d) Prorrogação do apoio no caso de conversão de contrato de trabalho a termo certo em contrato de trabalho sem termo: no valor de idêntica percentagem do IAS aprovada inicialmente x 6.

Nota: No caso de celebração de contrato de trabalho a tempo parcial, o apoio é reduzido proporcionalmente, tendo por base um período de trabalho de 40 horas semanais.

***Valor do IAS: 419,22€**

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA: Em período contínuo através do portal NetEmprego do IEFP.

II. MEDIDA ESTÁGIOS EMPREGO (Portaria n.º 149-B/2014 de 24 de julho)

EM QUE CONSISTE:

Estágios com a duração de 9 meses, tendo em vista promover a inserção de jovens no mercado de trabalho ou reconversão profissional de desempregados.

OBJETIVOS:

- a) Complementar e desenvolver as competências dos jovens que procuram um primeiro ou um novo emprego, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade;
- b) Promover a integração profissional de desempregados em situação mais desprotegida;
- c) Apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho;
- d) Promover o conhecimento sobre novas formações e competências junto das empresas e promover a criação de emprego em novas áreas;
- e) Apoiar a melhoria das qualificações e a reconversão da estrutura produtiva.

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas de natureza privada, com ou sem fins lucrativos.

Nota: Não são elegíveis as pessoas coletivas que, embora sujeitas a um regime de direito privado, tenham natureza jurídica pública, nomeadamente as fundações públicas com regime de direito privado.

REQUISITOS DA ENTIDADE PROMOTORA:

- a) Encontrar-se regularmente constituída e devidamente registada;
- b) Preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o processo aplicável;
- c) Ter a situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
- d) Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP;
- e) Ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos financiamentos do Fundo Social Europeu;
- f) Dispor de contabilidade organizada de acordo com o previsto na lei;



- g) Preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o processo aplicável;
- h) Não ter situações respeitantes a salários em atraso, com exceção das situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 149-B/2014).

DESTINATÁRIOS:

Inscritos como desempregados no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.).

DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

9 meses, sem prejuízo do regime especial de projetos de interesse estratégico.

APOIOS:

Para os estagiários:

- Bolsa do estágio, cujo valor é o seguinte:
 - 1 IAS* – para estagiários com qualificação de 2 ou inferior
 - 1,2 IAS – para estagiários com qualificação de nível 3
 - 1,3 IAS – para estagiários com qualificação de nível 4
 - 1,4 IAS – para estagiários com qualificação de nível 5
 - 1,65 IAS – para estagiários com qualificação de nível 6,7 ou 8
- Refeição ou subsídio de alimentação.
- Seguro de acidentes de trabalho.

*Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais): 419,22€

Para as entidades promotoras:

A comparticipação financeira do IEFP é baseada na modalidade de custos unitários, por mês e por estágio, nos seguintes termos:

Estagiários		
	Financiamento a 80% (n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 204-B/2013 d e18 de junho)	Financiamento a 65% (n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 204-B/2013 d e18 de junho)
Nível 2 ou inferior	438,16€	375,27€
Nível 3	505,23€	429,77€
Nível 4	538,77€	457,02€
Nível 5	572,31€	484,27€
Nível 6,7 e 8	656,15€	552,39€

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA: Submissão da candidatura através do portal NetEmprego do IEFP.

III. MEDIDA INCENTIVO EMPREGO (<https://incentivoemprego.gov.pt>)

EM QUE CONSISTE:

Apoio financeiro aos empregadores que, entre 1 de outubro de 2013 e 30 de setembro de 2015, celebrem contratos de trabalho, regulados pelo Código do Trabalho.

OBJETIVOS:

- a) Impulsionar novas contratações;
- b) Contribuir para reduzir os níveis de desemprego.

BENEFICIÁRIOS:



- Empregadores que celebrem contratos de trabalho após 1 de outubro de 2013
- Empresas de trabalho temporário, qualquer que seja a duração do contrato celebrado com o trabalhador temporário.

APOIOS:

- 1% da retribuição mensal do trabalhador.

O apoio financeiro é reportado ao período compreendido entre o início da execução de cada contrato de trabalho e 30 de setembro de 2015 ou a data de cessação do contrato, conforme a que se verifique em primeiro lugar.

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA:

As entidades empregadoras devem cumprir as obrigações legais e regulamentares a que se encontrem vinculadas, nelas se incluindo as de natureza fiscal e contributiva.

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA: Submissão da candidatura através do portal da medida Incentivo Emprego, no sítio <https://incentivoemprego.gov.pt>. A candidatura é apresentada no decurso do trimestre civil em que se efetua a comunicação de admissão do trabalhador à segurança social.

Nota: No caso de a comunicação de admissão do trabalhador à segurança social ocorrer nos últimos 10 dias do trimestre, a candidatura pode ainda ser apresentada até ao dia 15 do mês subsequente.

VIGÊNCIA: Entre **1 de outubro de 2013** e **30 de setembro de 2015**.

IV. PROGRAMA +INOVAÇÃO +INDÚSTRIA (<http://www.portugalventures.pt>)

EM QUE CONSISTE:

+Inovação +Indústria é o novo programa de investimento da Portugal Ventures dirigido às empresas e aos empreendedores dos setores mais tradicionais da económica nacional, com o objetivo de promover spin-offs empresariais e aumentar a capacidade de inovação das PME's com vista a dar resposta aos desafios da indústria nacional e torna-la mais global e competitiva.

OBJETIVOS:

- a) Criação de novas realidades empresariais baseadas em inovação aplicada, aliada à capacidade de gestão e comercial;
- b) Aumentar a competitividade da indústria nacional através da criação de novos equipamentos, produtos e serviços para os mercados globais;
- c) Aumentar a capacidade de inovação da indústria nacional nos setores mais tradicionais, por forma a possibilitar a progressão nas cadeias de valor industriais;
- d) Reforçar a ligação entre empreendedores, centros de I&D e empresas dos setores mais tradicionais da indústria portuguesa.

PROMOTORES:

Poderão candidatar-se os projetos promovidos por empreendedores, quadros ou gestores de empresas com conhecimento dos setores objeto do +Inovação + Indústria ou ainda investigadores e técnicos de organizações do Sistema Científico e Tecnológico Nacional com experiência de trabalho com empresas. Estes serão os Promotores da nova empresa.

Os projetos poderão contar, ainda que não seja obrigatório, com a participação de uma ou mais empresas industriais, estratégica ou operacionalmente interessadas em investir no projeto e que concorram para o seu desenvolvimento. Quando existentes, constituem-se como co-promotores da nova empresa.



PROJETOS ELEGÍVEIS:

Características:

- Criação de uma nova empresa (ou constituída há menos de 3 anos), com sede em Portugal e com controlo acionista ou de gestão por empreendedores oriundos das empresas industriais ou do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (STCN);
- Visar a produção de bens, equipamento ou serviços destinados à modernização e/ou inovação dos setores tradicionais da economia nacional, através de:
 - i. Novas atividades/produtos/serviços com presença insuficiente no país mas com grande potencial de crescimento;
 - ii. Novos processos ou processos significativamente melhorados dos quais resultem ganhos produtivos, organizacionais ou de sustentabilidade.
- Apresentar uma tecnologia/produto “industrializável”;
- Baseado em tecnologia proprietária e/ou onde os promotores tenham participado no seu desenvolvimento e/ou obtido o licenciamento da propriedade intelectual;
- Output de natureza escalável no mercado global, como forma de obtenção de dimensão crítica e de competitividade.

Setores-alvo:

- **Agro-industrial** (inclui produção agrícola, transformação, packaging e distribuição)
- **Moda** (inclui têxtil e calçado)
- **Florestal** (inclui papel, madeiras e cortiças)
- **Habitat** (inclui cerâmica, mobiliário, produtos metálicos e construção)
- **Química** (inclui plásticos e matérias primas para indústria)
- **Tecnologias de Produção** (inclui maquinaria, sistemas produtivos e moldes)
- **Mobilidade** (inclui componentes para veículos de transporte)

Incluem-se ainda os serviços de suporte dirigidos aos setores considerados de valor acrescentado nomeadamente – I&D; Engenharia e Desenvolvimento de Produto e Processos; Energia; Ambiente; Serviços Integradores; Design; Marketing; Logística.

Estágio dos Projetos:

- **Projetos em fase Seed** – apresentando uma tecnologia/produto “industrializável”, com protótipo que permita validar a aplicação da tecnologia e/ou da ideia de negócio, bem como apresentar potenciais clientes e que estejam à procura de fundos para preparar o arranque da operação;
- **Projetos em fase Start-up e Growth** – Que já tenham uma gama de produtos e uma base de clientes interessados e que estejam à procura de capital para consolidar e desenvolver novos produtos, lançar e expandir para novos mercados.

FINANCIAMENTO DO PROJETO:

O valor do investimento pela Portugal Ventures, por projeto e ronda de investimento, poderá ascender até 1.500.000,00€, baseado num plano de desenvolvimento com metas pré-definidas.

Será concedida aos promotores a maioria do capital social da empresa, em conjunto ou não com co-promotores que aqueles entendam convidar para o projeto (nomeadamente empresas já existentes apostadas no seu desenvolvimento).

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Entre 15 de setembro e 15 de outubro de 2014 (mas até 14 de setembro poderá proceder ao preenchimento e gravação do formulário de candidatura online).

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Linha de Crédito PME Exportações	Decorre em período contínuo
PME Crescimento 2014	Decorre em período contínuo



Concursos/Apoios	Prazo
3.º Alargamento de Prazo das Linhas de Crédito PME INVESTE	12 meses a partir do dia 03 de março de 2014, podendo este prazo ser extensível por mais 6 meses, por mera indicação da Entidade Gestora da Linha
Business Angels – IN2BA	setembro de 2015
Apoio à contratação via reembolso da Taxa Social Única (TSU)	Decorre em período contínuo
INVESTE QREN	Decorre em período contínuo
Programa INOV Contacto – para entidades	30 de setembro de 2014
Projetos inovadores em saúde	Decorre em período contínuo
Projetos para preparação de propostas de centros de co-localização em Portugal para integrem consórcios europeus que se apresentem ao concurso a abrir pelo European Institute of Technology em 2016 e 2018	22 de outubro de 2014
Fundo de Eficiência Energética – Enchimento de Pneus a Nitrogénio 2014	23 de outubro de 2014
Fundo de Eficiência Energética – Promoção da mobilidade urbana sustentável 2014	23 de outubro de 2014
Fundo de Eficiência Energética – Incentivo à promoção da Eficiência 2014	23 de outubro de 2014

Iniciativas comunitárias para o setor empresarial

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Horizonte 2020 – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação – SME Instrument – Fase 1 - 2014	Até 29 de setembro de 2014/ 17 de dezembro de 2014
COSME: Maximização de sinergias entre o turismo de alta qualidade e as indústrias criativas	16 de setembro de 2014
LIFE: Projetos Tradicionais	16 de outubro de 2014
LIFE: Projetos Preparatórios	29 de outubro de 2014

Programa Operacional para o Sector das Pescas PROMAR

I. LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL PESCAS 2014 (<http://www.ifap-min-agricultura.pt>)

OBJETIVO:

Disponibilizar meios financeiros para aquisição de fatores de produção, liquidação e renegociação de dívidas junto de fornecedores de fatores de produção ou de instituições de crédito, decorrentes de dificuldades de tesouraria.

BENEFICIÁRIOS:

Têm acesso a esta medida todas as empresas do setor das pescas, organizadas sob a forma de pessoas singulares ou coletivas, que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Estejam licenciadas para o exercício das atividades da pesca, da aquicultura ou da indústria de transformação e comercialização de produtos da pesca;
- b) Estejam em atividade efetiva;
- c) Tenham a sua sede social em território continental;
- d) Tenham a situação contributiva regularizada, perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.

FORMA DE APOIO:

O apoio é concedido, sob a forma de empréstimo reembolsável, pelas instituições de crédito que celebrem protocolo com o IFAP.

MONTANTE INDIVIDUAL DE APOIO:

O montante total do auxílio a atribuir, não pode exceder 30.000€ por empresa, durante qualquer período de três exercícios financeiros.

APROVAÇÃO:

A aprovação dos montantes de crédito a conceder a cada beneficiário é feito por ordem de entrada das candidaturas, até ser alcançado o montante global fixado de 20.000.000€.

EMPRÉSTIMOS:

Os empréstimos são concedidos pelo prazo máximo de cinco anos a contar da data da celebração do contrato e amortizáveis anualmente, em prestações de igual montante, vencendo-se a primeira amortização, um ano após a data prevista para a primeira utilização de crédito.

PAGAMENTO DE JUROS:

Os empréstimos vencem juros à taxa contratual calculados, dia a dia, sobre o capital em dívida.

BONIFICAÇÃO DE JUROS:

Em cada período de contagem de juros e ao longo da duração do empréstimo, serão atribuídas as seguintes bonificações da taxa de juro, diferenciadas em função do valor das vendas da empresa:

Vendas até 250.000€ - 100%

Vendas superiores a 250.000€ - 90%

As percentagens fixadas são aplicadas sobre a taxa de referência para o cálculo de bonificações (TRCB), em vigor no início de cada período de contagem de juros, salvo se a taxa de juro praticada pela instituição de crédito for menor, caso em que aquela taxa de referência passa a ser igual a esta.

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **19 de setembro**.

Prémios

I. PRÉMIO AGRICULTURA 2014 (www.premioagricultura.pt)

OBJETIVO:

Promover, incentivar e premiar os casos de sucesso dos setores agrícola, agro-industrial, pecuário e florestal nacionais. Pretende-se premiar grandes, e pequenas e médias empresas a operar nos setores agrícola, agro-industrial e florestal. As entidades premiadas poderão ser desde o mais pequeno produtor até um grande grupo a operar nestes setores.



BENEFICIÁRIOS:

Empresas, entidades ou empresários cuja Classificação de Atividade Económica (CAE) esteja enquadrada na:

- Secção A: todas as divisões (agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca);
- Secção C (indústrias transformadoras): divisão 10 (indústrias alimentares); divisão 11 (indústria de bebidas); divisão 16 (indústria da madeira e da cortiça e suas obras exceto mobiliário); e divisão 17 (fabricação de pasta, de papel e cartão – exceto canelado).

Caso seja enviada uma candidatura que não se enquadre nos CAE acima referidos, será analisada minuciosamente.

CATEGORIAS DO PRÉMIO:

- **Grandes Empresas:** Prémio destinado a empresas que se tenham destacado nos últimos 3 anos no setor Agrícola/Agro-Industrial/Pecuário/Florestal.
Critérios para a classificação na categoria: n.º colaboradores: ≥ 250 ; volume de negócios anual: $\geq \text{€ } 50$ milhões (de acordo com a Recomendação da Comissão Europeia de 6 de Maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas)
- **Pequenas e Médias Empresas:** Prémio destinado a empresas que se tenham destacado nos últimos 3 anos no setor agrícola/agro-industrial/pecuário/florestal
Critérios para a classificação na categoria: n.º colaboradores: < 250 ; volume de negócios anual: $< \text{€ } 50$ milhões (de acordo com a Recomendação da Comissão Europeia de 6 de Maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas)
- **Jovem agricultor:** Prémio destinado a jovens agricultores, com idades entre os 18 e 40 anos, que se tenham destacado no setor agrícola/agro-industrial/pecuário/florestal.
- **Associações/Cooperativas:** Prémio destinado a associações e/ou cooperativas agrícolas/agro-industriais/pecuárias/florestais que se tenham destacado nos últimos 3 anos.
- **Novos projetos:** Prémio destinado a empresas de criação recente, com data de início da atividade a partir de 1 janeiro 2009, que se tenham destacado no setor agrícola/agro-industrial/pecuário/florestal nos últimos 5 anos.

PRÉMIOS ESPECIAIS (quando o Júri considerar existirem as condições para os atribuir):

- **Prémio Produto Excelência** – prémio que distingue o produto do ano (sem referência a marcas) pela sua notoriedade dentro dos setores abrangidos.
- **Prémio Inovação** – prémio que distingue a atividade/empresa/projeto que se tenha destacado pela inovação.
- **Prémio Personalidade** – prémio que distingue um agricultor/empresário, de qualquer um dos setores abrangidos, pela sua carreira/ousadia/empreendedorismo.

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **31 de outubro de 2014**.

GOSTARIA DE CERTIFICAR A SUA EMPRESA?

A implementação de um sistema de gestão e a sua posterior certificação, é uma mais-valia para a empresa, uma vez que traz reconhecimento e satisfação da parte dos clientes/colaboradores. Para além disso promove uma melhoria da imagem, acesso a novos mercados, redução de custos de funcionamento através da melhoria do desempenho operacional e uma nova cultura com a sensibilização e motivação dos colaboradores, orientada para a melhoria contínua e para a satisfação dos clientes e outras partes interessadas.

Neste sentido, o Serviço de Desenvolvimento Local (SDL) e o Serviço de Auditoria Qualidade e Ambiente (SAQA), serviços desta Câmara Municipal, em parceria com o Gabinete de Qualidade Total da Esposende Ambiente E.E.M, pretendem promover um projeto concelhio no sentido de auxiliar as empresas locais a desencadear o processo de certificação com a principal meta de estas serem reconhecidas perante os seus clientes e fornecedores.

Assim, para qualquer informação sobre como uma empresa deve proceder para se certificar pode contactar os serviços acima mencionados, e logo tentaremos prestar todo o apoio necessário.

ESPOSENDE
câmara municipal

Esposende Investe

Para qualquer informação adicional contacte o Serviço de Desenvolvimento Local.

Praça do Município 4740-223 Esposende tel 253960100 fax 253960176
marcia.mesquita@cm-esposende.pt COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS, AGRICULTURA E PISCAS
joana.miranda@cm-esposende.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA QUALIDADE
monica.nogueira@esposendeambiente.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA AMBIENTAL